



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PLANO DE TRABALHO TED Nº 969441

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**
- Nome da autoridade competente: **Rafael Henrique Severo**
- CPF: **XXX.647.481-XX**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Implementação do Programas e de Gestão de Fundos - DIPGF**
-

2. UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **533018 - SUDECO**
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **533018 - SUDECO**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Goiás - UFG**
- Nome da autoridade competente: **Profa. Dra. Angelita Pereira de Lima**
- CPF: **XXX.357.701-XX**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE/UFG**

2. UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153052 - Universidade Federal de Goiás - UFG**
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153052 - Universidade Federal de Goiás - UFG**

3. OBJETO:

Identificar dois polos pilotos para implantação do processo de irrigação na Agricultura Familiar, sendo um em Mato Grosso do Sul e um no Estado de Goiás.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Para desenvolvimento das etapas do Plano de Trabalho, será utilizado como referência o mapeamento diagnóstico realizado pela

Sudeco em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

Destaca-se abaixo as Ações e Metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED:

1. Identificar um polo no Estado de GO para a implantação do processo de irrigação, como modelo;
2. Identificar um polo no Estado de MS para a implantação do processo de irrigação, como modelo;
3. Identificar e definir juntamente com produtores dos polos selecionados (GO e MS), a(s) agricultura(s) cultivadas que será(ão) irrigada(s) e fazer o levantamento dos equipamentos necessários, por polo;
4. Consolidar em um único documento as necessidades de aquisição dos equipamentos necessários para a implantação do Processo de Irrigação nos Estados de GO e MS;
5. Fazer um estudo em cada polo identificado e apresentar as possibilidades de melhorias que poderão serem alcançadas pelas famílias da Agricultura Familiar, com a implantação do processo de irrigação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Ted tem como objetivo principal dar continuidade no processo dos estudos realizados junto as famílias da agricultura familiar, quanto a áreas de irrigação existentes na região do Centro Oeste, MS e GO como pilotos, bem como a importância dela para melhoria da capacidade de produção dessas famílias.

Sabemos de todas as transformações que o sistema terrestre vem sofrendo ao longo dos anos, em especial as mudanças climáticas extremas que estamos vivenciando, muita chuva de um lado e seca do outro, frio extremo e calor insuportável. Todas essas mudanças tem impacto direto na produção de alimentos e na vida das pessoas que dependem da plantação e que geralmente, especialmente falando da agricultura familiar, não tem condições de instalar tecnologias que os ajudam a vencer todas essas intempéries.

A irrigação mesmo sendo uma das principais tecnologias para o desenvolvimento da agricultura e para uma produção sustentável, especialmente no período seco época que a produção é dependente do sistema de irrigação, pouca ainda é utilizada pelos pequenos produtores. É uma tecnologia fundamental para qualquer produtor.

No Centro-Oeste pesquisas mostram que a região é a segunda maior do país em extensão territorial, com uma área de 1.606.399.509 km², a qual corresponde a 18,86% do território nacional e passou a incorporar áreas irrigadas, de forma mais expressiva, a partir dos anos 1990.

Segundo informações do Atlas de Irrigação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2021), a região foi uma das que mais cresceu sua participação em área irrigada no país nas últimas décadas, passando de 3,2% de participação na área total irrigada do Brasil, em 1985, para 15,4%, em 2021, com cerca de 1,3 milhão de hectares irrigados atualmente.

Esses números mostram o quão é importante o processo de irrigação para a produção de alimentos em nosso país.

A Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste, sabendo da importância que a implantação da irrigação tem e preocupada com que essa tecnologia chegue até aos produtores da agricultura familiar, assume a responsabilidade social de contribuir significativamente junto a essas famílias que dependem de seus plantios para sobrevivência.

Esse trabalho propõe apresentar uma proposta para implantar um sistema de irrigação piloto, um em MS e outro em GO, a ser utilizado como modelo quanto a melhoria da produtividade, otimização do plantio e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Ações essas importante para o desenvolvimento da agricultura familiar no Centro-Oeste, com a utilização do sistema de irrigação, promovendo a sustentabilidade e a eficiência produtiva em cada área.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. D.A.O – Despesas Administrativas e Operacionais, conforme previsto na linha “e”, inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020 - R\$ 109.275,00 (cento e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).
2. Demais Custos Indiretos da UFG (Energia, água, Manutenção, telefone...) R\$ 109.275,00 (cento e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)	Início	Fim
Custos indiretos DAO e ressarcimento UFG	DAO Fundação de apoio Ressarcimento à Universidade Federal de Goiás - UFG	Unidade	8	27.318,75	218.550,00	dez/2024	ago/2025

PRODUTO
Acompanhamento, execução e prestação de contas

META 1	Elaborar relatório descrevendo as etapas e as metodologias que serão utilizadas para a identificação dos polos em GO e MS.	Unidade	1	150.000,00	150.000,00	jan/2025	mar/2025
---------------	--	---------	---	------------	------------	----------	----------

PRODUTO META 1

Relatório com as etapas e metodologias

META 2	Realizar estudos e identificar o polo em GO para a implantação do processo de irrigação como modelo	Unidade	1	154.500,00	154.500,00	abr/2025	mai/2025
---------------	---	---------	---	------------	------------	----------	----------

PRODUTO META 2

Relatório do polo piloto em GO, com justificativa técnica;

META 3	Realizar estudos e identificar o polo em MS para a implantação do processo de irrigação como modelo	Unidade	1	154.500,00	154.500,00	jun/2025	ago/2025
---------------	---	---------	---	------------	------------	----------	----------

PRODUTO META 3

Relatório do polo piloto em MS, com justificativa técnica;

META 4	Identificar e definir juntamente com produtores dos polos selecionados, a(s) agricultura(s) cultivada(s) que será(ão) irrigada(s)	Unidade	2	60.000,00	120.000,00	mai/2025	mai/2025
---------------	---	---------	---	-----------	------------	----------	----------

PRODUTO META 4

Relatório das agriculturas cultivadas que serão irrigadas, por polo (GO e MS), com justificativa técnica.

META 5	Realizar estudo para identificar os equipamentos necessários para a implantação do processo de irrigação por polo (GO e MS)	Unidade	1	144.400,00	144.400,00	jun/2025	jun/2025
---------------	---	---------	---	------------	------------	----------	----------

PRODUTO META 5

Relatório Consolidado dos equipamentos necessários

META 6	Fazer um estudo, por polo, da importância do processo de a irrigação para as famílias da Agricultura Familiar que serão beneficiadas	Unidade	2	75.400,00	150.800,00	jul/2025	set/2025
---------------	--	---------	---	-----------	------------	----------	----------

PRODUTO META 6

Resultados dos estudos realizados por polo (GO e MS)

META 7	Prestação de contas	Unidade	1	0,00	0,00	set/2025	nov/2025
---------------	---------------------	---------	---	------	------	----------	----------

PRODUTO META 7

Prestação de contas

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR R\$	
dezembro/2024	1.092.750,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO R\$
339339	Não	874.200,00
339039	Sim	218.550,00
12. PROPOSIÇÃO		
Brasília, 21/11/2024		
Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA Reitora		
13. APROVAÇÃO		
Brasília, 21/11/2024		
Rafael HENRIQUE SEVERO Superintendente, substituto		



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 14:45, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Superintendente substituto(a)**, em 21/11/2024, às 15:15, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0414323** e o código CRC **EA3893F5**.